



**RESOLUÇÃO Nº 044/2015-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 08/5/2015.

**Prorroga “ad referendum” disposição funcional do servidor docente Décio Sperandio e dá outras providências.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;

Considerando o contido na Resolução nº 014/2015-CI/CSA;

Considerando os incisos X e XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná;

Considerando o Ofício nº 959-GS/SETI/14;

Considerando o conteúdo do Decreto nº 8.466/2013;

Considerando o conteúdo do despacho às fls. 17 do **Sistema Integrado de Documentos nº 13.376.907-2**;

Considerando o contido na Resolução nº 049/2015-DAD.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica autorizada “ad referendum” do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas a prorrogação da disposição funcional do servidor docente **Décio Sperandio**, lotado no Departamento de Administração (DAD), para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), até 31-12-2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 014/2015-CI/CSA.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 08 de maio de 2015.

*Nilmen Salles,*  
Diretor.

Referendada na 60ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 10 de julho de 2015.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária do CSA.